



**ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II*

Atualizado em 03 de outubro de 2025

(informações prestadas com base nas posições de 30 de setembro de 2025)

**BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ/MF 58.006.471/0001-97

("BARU" ou "BARU DTVM")

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	<p>Sr. Marcelo Alves Varejão, administrador responsável pelas atividades de administração fiduciária da BARU DTVM ("<u>Diretor de Administração</u>").</p> <p>Sra. Paula Benedetti Rutzen, administradora responsável pela gestão de riscos, compliance e PLD da BARU DTVM ("<u>Diretora de Compliance, Risco e PLD</u>").</p>
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</b>	<p><u>Vide Anexo I.</u></p>
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<b>2. Histórico da empresa<sup>1</sup></b>	

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A BARU DTVM é empresa do grupo econômico da Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.696.473/0001-40 (“<u>Buriti Investimentos</u>” e “<u>GRUPO BURITI</u>”, respectivamente), e foi constituída em 06 de novembro de 2024, formada pelos sócios Sra. Fernanda Ligocki Zen Rutzen, Sr. Guilherme de Souza Previdi, Sr. Marcelo Alves Varejão, Sra. Sabrina Ribeiro Molina e Sr. Nicolas Takeo de Paula, esses três últimos com atuação em conjunto de mais de uma década no mercado de capitais.</p> <p>O time de executivos da BARU DTVM tem larga e comprovada experiência na administração de fundos estruturados, com ênfase nos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“<u>FIDC</u>”) e Fundos de Participação (“<u>FIP</u>”).</p> <p>A BARU DTVM tem como objetivo prestar serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria “administrador fiduciário”, preponderantemente para fundos de investimento estruturados, como FIDCs, FIPs e FII, bem como para FIFs, a custódia, escrituração e controladoria de dos fundos, e a distribuição de cotas de fundos de investimento por ela administrados, nos termos das normas do Banco Central do Brasil (“<u>BACEN</u>”) e da Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”), incluindo a coordenação de ofertas públicas de fundos de investimentos.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em março de 2025, houve o ingresso na sociedade dos Srs. Marcelo Alves Varejão, Sabrina Ribeiro Molina e Nicolas Takeo de Paula. Com a entrada dos novos sócios, a BARU DTVM passou a fazer parte do GRUPO BURITI.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Em outubro de 2025, a Baru DTVM ingressou com pedido de credenciamento para iniciar a prestação dos serviços de custódia, escrituração e controladoria, bem como de coordenação de ofertas públicas de valores mobiliários.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Não houve.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em outubro de 2025, a Baru DTVM alterou suas regras, políticas, procedimentos e controles internos considerando que ingressou com pedido de credenciamento para a</p>

	prestação dos serviços de custódia, escrituração e controladoria, bem como de coordenação de ofertas públicas de valores mobiliários.
<b>3. Recursos humanos<sup>2</sup></b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A BARU possui 5 (cinco) sócios pessoa física, a Sra. Fernanda Ligocki Zen Rutzen (CPF nº 916.886.040-49), Sr. Guilherme de Souza Previdi (CPF nº 008.296.720-28), Sr. Marcelo Alves Varejão (CPF nº 055.383.047-36), Sra. Sabrina Ribeiro Molina (CPF nº CPF: 262.134.898 00), e Sr. Nicolas Takeo de Paula (CPF nº CPF: 431.594.038 07).
b. número de empregados	A BARU DTVM possui 14 (quatorze) colaboradores.
c. número de terceirizados	Os serviços de tecnologia e contabilidade são terceirizados para a Radius Technology e Contjet Contabilidade, respectivamente. Não conseguimos precisar a quantidade de colaboradores que são alocados para desempenhar tais funções.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Marcelo Alves Varejão, inscrito no CPF sob o nº 055.383.047-36, Diretor responsável pelas atividades de Administração Fiduciária de fundos de investimentos. O Sr. Marcelo Alves Varejão possui as seguintes certificações: (i) CFG, (ii) CGA, e (iii) CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Idem item “d” acima
<b>4. Auditores</b>	

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Next Auditores Independentes S/S
b. data de contratação dos serviços	Abril/2025.
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações financeiras e estrutura dos controles internos.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Considerando a recente obtenção da autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a BARU não dispõe de receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Em razão da recente obtenção da autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a BARU não dispõe de recursos financeiros sob administração. Sem prejuízo, seu patrimônio representa mais de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução <sup>3</sup>	Este item está dispensado para administrador fiduciário cujo registro se baseia no artigo 1º, § 2º, I, da RCVM 21.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento	A BARU atua com a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria “administrador fiduciário”, como distribuidor, nos termos

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	das normas do BACEN e CVM, inclusive como coordenador de ofertas públicas de valores mobiliários, bem como presta as atividades de custódia, controladoria e escrituração.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A BARU presta serviços de administrador fiduciário preponderantemente de fundos estruturados, como os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Investimento em Participação (FIP) e os Fundos de Investimento Imobiliário (FII), além dos Fundos de Financeiros (FIF), nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“ <u>RCVM 175</u> ”).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<p>As carteiras dos fundos de investimentos sob administração da BARU serão compostas preponderantemente por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para os fundos de investimento financeiros, os principais tipos de valores mobiliários dos fundos serão cotas de outros fundos e ativos de renda fixa, públicos e privados.</li> <li>- Para os fundos de investimento em participações que venham a ser administrados pela BARU, os principais tipos de valores mobiliários dos fundos serão cotas de participação em sociedades.</li> <li>- Para os fundos de investimento imobiliários que venham a ser administrados pela BARU, os principais tipos de valores mobiliários objetos dos fundos serão imóveis e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI).</li> <li>- Para os fundos de investimento em direitos creditórios que venham a ser administrados pela BARU, os principais ativos serão direitos creditórios em geral.</li> </ul>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A BARU DTVM é uma instituição financeira regulada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM e autorizada a desempenhar a atividade de distribuição de valores mobiliários, e pretende atuar inclusive na distribuição e coordenação de ofertas públicas de cotas de fundos de investimentos sob administração.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A BARU DTVM atuará nas atividades de administração fiduciária, distribuição e coordenação de ofertas de valores mobiliários, bem como prestará serviços de custódia, escrituração e controladoria. Contudo, existe segregação completa, isto é, segregação, física, lógica e funcional entre cada uma das atividades desempenhadas pela BARU DTVM, com exceção das atividades de custódia, escrituração e controladoria que são prestadas por uma mesma área, conforme permitido pela regulamentação em vigor.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Existe sócio na BARU DTVM que possui participação societária e/ou desenvolve atividade funcional em (i) securitizadoras, (ii) sociedade de crédito direto, (iii) corretora de seguros e (iv) empresa de recuperação de ativos.</p> <p>Cumpre destacar, contudo, que tal sócio é exclusivamente sócio capitalista da BARU DTVM, não exercendo quaisquer atividades funcionais em tal sociedade.</p> <p>Adicionalmente, existe segregação total, isto é, segregação física, lógica e funcional, entre as atividades da BARU DTVM e as atividades exercidas pelas sociedades acima mencionadas, com exceção da Diretora de Compliance e PLD que atua nesta função tanto na BARU DTVM como também em outras sociedades do grupo da BARU DTVM, nos termos permitidos pelo art. 4º, §4º da Resolução CVM 21. Neste sentido, os conflitos entre as instituições estão devidamente mitigadas nos termos da regulamentação aplicável.</p> <p>Ademais, existem sócios da BARU DTVM que possuem participação, tanto direta como indireta, em sociedades que atuam como administradora fiduciária de fundo de investimento e gestora de recursos de recurso de terceiros. Dessa forma, considerando as atividades desempenhadas pela BARU DTVM e as atividades de gestão e/ou administração prestadas pelas sociedades</p>

supramencionadas, nos termos do art. 27 da RCVM 21, existe segregação total (física, lógica e funcional) entre as atividades de gestão das gestoras do grupo e as atividades de administração fiduciária da BARU DTVM.

Cumprido destacar, que conforme permissão da RCVM 21, as áreas de administração fiduciária da BARU DTVM e da outra administradora fiduciária do grupo compartilham diretoria e colaboradores. Sem prejuízo existe segregação lógica, de informação e de rede entre tais sociedades, de modo a garantir que só os colaboradores que necessitem acesso às respectivas informações possam acessá-las.

Adicionalmente, a BARU DTVM se compromete a implementar todas as providências cabíveis e estabelecidas pela regulamentação em vigor para manter constante atenção ao seu dever de lealdade e fidúcia em suas atividades e com relação a seus clientes, incluindo, conforme necessário e dentre outras medidas, as seguintes ações:

(i) Na ocorrência de quaisquer Conflitos de Interesses, a Diretora de Compliance e PLD e o Comitê de Compliance da BARU, conforme o caso, deverão sempre avaliar a situação de forma a estruturar condutas e medidas a serem adotadas para mitigar ou eliminar por completo o referido conflito;

(ii) No formulário de referência da BARU DTVM, sempre que for pertinente, incluir a identificação de situações que configurem potenciais Conflitos de Interesse, com base na regulamentação em vigor; e

(iii) A BARU DTVM deverá comunicar aos clientes os potenciais Conflitos de Interesses identificados, apresentando alternativas para minimizá-lo, buscando sempre a integral transparência na comunicação.

	As ações supracitadas são meramente ilustrativas e não limitam a adoção de quaisquer outras medidas que a Diretora de Compliance e PLD e o Comitê de Compliance da BARU considerem pertinentes, cabendo a estes avaliar todas as circunstâncias que possam representar um conflito de interesses, potencial ou real, e decidir sobre a abordagem mais apropriada para cada situação específica.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos <sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Item não aplicável, tendo em vista que a BARU obteve recentemente a autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e ainda não exerce atividade de administração fiduciária.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

ix.	clubes	de	
investimento			
x.	fundos	de	
investimento			
xi.	investidores	não	
residentes			
xii.	outros (especificar)		
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)		
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
i.	pessoas naturais		
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)		
iii.	instituições financeiras		
iv.	entidades abertas de previdência complementar		
v.	entidades fechadas de previdência complementar		
vi.	regimes próprios de previdência social		

vii.	seguradoras	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix.	clubes de investimento	
x.	fundos de investimento	
xi.	investidores não residentes	
xii.	outros (especificar)	
<b>6.4.</b>	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Item não aplicável, tendo em vista que a BARU obteve recentemente a autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e ainda não exerce atividade de administração fiduciária.
a.	ações	
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d.	cotas de fundos de investimento em ações	
e.	cotas de fundos de investimento em participações	
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	

i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos	
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Item não aplicável, tendo em vista que a BARU obteve recentemente a autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e ainda não exerce atividade de administração fiduciária.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A BARU DTVM é controlada diretamente por Fernanda Ligocki Zen Rutzen (CPF nº 916.886.040-49), e Marcelo Alves Varejão (CPF nº 055.383.047-36).
b. controladas e coligadas	
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há
e. sociedades sob controle comum	Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda. - CNPJ 44.696.473/0001-40; Field Gestora de Recursos Ltda. – CNPJ 54.179.624/0001-47; Buriti Investimentos Holding Ltda. – CNPJ 56.908.050/0001-26; Praia do Canto Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda. – CNPJ 30.837.471/0001-10;

	<p>Baru Sociedade de Credito Direto S/A – CNPJ 42.723.848/0001-99;</p> <p>Baru Participações Ltda. – CNPJ 50.925.592/0001-20;</p> <p>Baru Corretora de Seguros Ltda – CNPJ 00.296.488/0001-46;</p> <p>Baru Baas Ltda – CNPJ 40.305.888/0001-95;</p> <p>Beliv Consultoria e Participação Ltda. – CNPJ 09.370.151/0001-06;</p> <p>Ceos Lab Tecnologia Ltda – CNPJ 41.000.240/0001-73;</p> <p>Griffin Capital S/A Securitizadora – CNPJ 31.648.478/0001-56;</p> <p>Ostara Restaurante Ltda. – CNPJ 51.872.441/0001-14;</p> <p>Dagaz Ltda. – CNPJ 26.687.136/0001-05;</p> <p>VIX Capital Holding Ltda. – CNPJ 56.908.069/0001-72; e</p> <p>Vinhedo Monte Belo Ltda. – CNPJ 34.407.302/0001-09.</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A BARU DTVM entende não ser necessário.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>5</sup></b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A BARU DTVM possui atualmente 4 (quatro) diretores, sendo estes o Diretor de Administração Fiduciária, a Diretora de Intermediação, Distribuição e Suitability, a Diretora de Custódia e Escrituração e a Diretora de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>O Diretor de Administração Fiduciária é responsável pelo envio das informações regulatórias e autorregulatórias aos órgãos reguladores e autorreguladores, convocação de</p>

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

assembleias de cotistas dos fundos sob administração, contratação e fiscalização dos prestadores de serviços dos fundos contratados pela administradora, entre outras atribuições aplicáveis ao administrador fiduciário de fundos de investimentos.

Além disso, a Diretora de Intermediação, Distribuição e Suitability é responsável pelo cadastro de investidores, distribuição, ofertas públicas de valores mobiliários, verificação de suitability, controle e armazenamento dos respectivos documentos.

Já a Diretora de Custódia e Escrituração é responsável pelas atividades de custódia, controladoria e escrituração para fundos de investimentos, conforme disposto na regulamentação e autorregulamentação aplicáveis.

A Diretoria de Compliance, Risco e PLD é responsável em assegurar a boa conduta e governança, por meio da gestão do canal de denúncia e compliance, bem como a definição dos métodos e respectiva adoção das condutas, bem como acompanhamentos necessários para identificação, avaliação e monitoramento do grau de aderências dos processos realizados pelas áreas às legislações e regulamentações vigentes.

A BARU DTVM possui um Comitê Executivo, formado pelos sócios, e tem como atribuição emitir as diretrizes macro e estratégicas da sociedade, elaborando seu planejamento estratégico, gerenciando a execução do plano de ação que orienta os departamentos para atingir os objetivos e metas estabelecidos, supervisionando as atividades de todos os departamentos.

A BARU possui também um Comitê de Administração Fiduciária, um Comitê de Distribuição, um Comitê de Compliance e um Comitê de Apreçamento. As responsabilidades de cada um dos Comitês estão descritas abaixo:

Comitê de Administração Fiduciária:

- (i) Discussão e deliberações relacionadas às questões gerais e estratégicas relacionadas a operacionalização das atividades de administração dos fundos;
- (ii) Apresentação de resultados; e
- (iii) Estabelecer as diretrizes mínimas que deverão ser observadas pela área de administração fiduciária no

desempenho de suas atividades, visando seguir as melhores práticas de mercado e para fins de uniformização das condutas dos membros de tal área frente as atividades a serem executadas.

Comitê de Distribuição:

(i) Discussão e deliberações relacionadas às questões gerais e estratégicas relacionadas a operacionalização das atividades de distribuição;

(ii) Apresentação de resultados; e

(iii) Estabelecer as diretrizes mínimas que deverão ser observadas pela área de distribuição no desempenho de suas atividades, visando seguir as melhores práticas de mercado e para fins de uniformização das condutas dos membros de tal área frente as atividades a serem executadas.

Comitê de Compliance e PLD:

(i) Analisar eventuais situações pela Diretora de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance;

(ii) Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes;

(iii) Avaliar e aprovar relatórios regulatórios pertinentes à área de compliance;

(iv) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como nas demais políticas e manuais internos da BARU DTVM, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.

Comitê de Riscos:

(i) Discussão e deliberações relacionadas às questões gerais e estratégicas relacionadas à gestão de riscos das atividades da BARU DTVM e dos fundos sob administração;

(ii) Discussão e deliberações relacionadas à gestão de liquidez dos fundos, quando se entender necessário;

(iii) Apresentação de resultados; e

(iv) Estabelecer as diretrizes mínimas que deverão ser observadas pela área de riscos, visando seguir as melhores práticas de mercado e para fins de uniformização das

	<p>condutas dos membros de tal área frente as atividades a serem executadas.</p> <p><u>Comitê de Apreçamento:</u></p> <p>(i) Aprovação e revisão dos critérios, mecanismos e metodologia previstos no Manual de Apreçamento;</p> <p>(ii) Avaliação de temas relacionados a atividade de apreçamento;</p> <p>(iii) Discussão e deliberações relacionadas à precificação dos ativos integrantes das carteiras dos fundos, quando se entender necessário;</p> <p>(iv) Avaliação de casos e fatos extraordinários relacionados a atividade de apreçamento, principalmente quando da constatação de cenários de alta volatilidade, insegurança e crises no mercado financeiro e de capitais, definindo, assim, por eventuais medidas necessárias;</p> <p>(v) Precificação de ativos ilíquidos, como, por exemplo, os de natureza imobiliária e os inerentes à administração de FIP;</p> <p>(vi) Classificação de FIP como entidade de investimento ou não, tendo em vista os critérios previstos na regulamentação em vigor; e</p> <p>(vii) Precificar inicialmente e revalidar a precificação dos FIPs administrados, periodicamente, ou extraordinariamente sempre que julgar como necessário em função de eventos ou alterações relevantes no mercado investido pelas companhias fechadas ou ainda em condições que afetem significativamente as premissas utilizadas.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê Executivo:</u> é formado pelos sócios e se reunirá com periodicidade mínima semestral. As deliberações e diretrizes tomadas pelo Comitê Executivo serão formalizadas por meio de ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Administração Fiduciária:</u> é formado pelo Diretor de Administração Fiduciária e pelos demais integrantes da área de administração fiduciária da BARU. O Comitê de Administração Fiduciária se reunirá no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Administração Fiduciária julgar necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Administração Fiduciária serão formalizadas por meio de ata ou email.</p>

	<p><u>Comitê de Distribuição:</u> é formado pela Diretora de Intermediação, Distribuição e Suitability e pelos demais integrantes da área de distribuição da BARU. O Comitê de Distribuição se reunirá no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e a Diretora de Intermediação, Distribuição e Suitability julgar necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Distribuição serão formalizadas por meio de ata ou email.</p> <p><u>Comitê de Compliance e PLD:</u> é formado pela Diretora de Compliance, Risco e PLD e pelos demais integrantes da área de compliance, risco e PLD da BARU. O Comitê de Compliance e PLD se reunirá no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e a Diretora de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Compliance e PLD serão formalizadas por meio de ata ou email.</p> <p><u>Comitê de Risco:</u> é formado pela Diretora de Compliance, Risco e PLD e pelos demais integrantes da área de compliance, risco e PLD da BARU. O Comitê de Risco se reunirá no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e a Diretora de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Risco serão formalizadas por meio de ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Apreçamento:</u> é formado pelo Diretor de Administração Fiduciária e pelos demais integrantes da área de administração fiduciária da BARU. O Comitê de Apreçamento se reunirá no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Administração Fiduciária julgar necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Apreçamento serão formalizadas por meio de ata ou email.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da BARU, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, durante o prazo dos seus respectivos mandatos.</p> <p>O Diretor de Administração Fiduciária, é o diretor responsável pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários.</p>

	A Diretora de Compliance, Risco e PLD, é responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da BARU DTVM; e (ii) pela política de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento de armas de destruição em massa, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada (“ <u>RCVM 50</u> ”)		
<b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A BARU DTVM entende não ser necessário.		
<b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:			
a. nome	Marcelo Alves Varejão	Paula Benedetti Rutzen	Fernanda Ligocki Zen Rutzen
b. idade	43	30	48
c. profissão	Administrador de empresas	Administradora de empresas	Administradora de empresas
d. CPF ou número do passaporte	055.383.047-36	037.862.150-57	916.886.040-49
e. cargo ocupado	Diretor de Administração	Diretora de Compliance, Riscos e PLD	Diretora de Distribuição, Intermediação e Suitability
f. data da posse	31/03/2025	09/12/2024	29/09/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A		

<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Marcelo Alves Varejão
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Mestrado Profissional em Administração pela FECAP MBA em Finanças pelo IBMEC – SP Graduação em Administração de Empresas pela UVV - ES
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFG, CGA e CGE
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Administração Fiduciária. <u>Funções:</u> administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária.
• datas de entrada e saída do cargo	Março de 2025 até o presente.
• nome da empresa	Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Administração Fiduciária, Distribuição e Suitability. <u>Funções:</u> (i) administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, (ii) intermediação de operações realizadas com valores mobiliários, nos termos da RCVM 35, e (iii) cumprimento do dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, nos termos da RCVM 30.  Portfólio sob gestão de cerca de R\$ 3,1 bilhões distribuídos em mais de 65 fundos de investimentos.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Administração fiduciária e gestão de fundos de investimentos e distribuição dos fundos sob administração.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	Fevereiro de 2025 até o presente.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Cargo</u>: Diretor de Administração Fiduciária, Distribuição e Suitability;</p> <p><u>Funções</u>: Responsável pela administração fiduciária dos fundos de investimento da Buriti Investimentos, tais como: (i) fundos multimercados; (ii) fundos de investimento em direitos creditórios; (iii) fundos de investimento em participações; e (iv) fundos de investimento imobiliário.</p> <p>Portfólio sob gestão de cerca de R\$ 3,1 bilhões distribuídos em mais de 65 fundos de investimentos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Administração fiduciária e gestão de fundos de investimentos e distribuição dos fundos sob administração.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	Julho de 2022 a fevereiro de 2025
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Cargo</u>: Diretor de Gestão</p> <p><u>Funções</u>: Responsável pela gestão de fundos de investimento da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., tais como: (i) fundos de ações; (ii) fundos multimercados; (iii) fundos de renda fixa; (iv) fundos de investimento em direitos creditórios; (v) fundos offshore; (vi) fundos de investimento em participações; e (v) fundos de investimento imobiliário.</p> <p>Portfólio sob gestão de cerca de R\$ 6 bilhões distribuídos em mais de 70 fundos de investimentos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Corretora de títulos e valores mobiliários que presta, inclusive, administração de fundos de investimentos e carteira de títulos e valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	De julho de 2008 a maio de 2022

<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>Paula Benedetti Rutzen.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).</p> <p>MBA em Tecnologia para Negócios pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.</p> <p>MBA em Economia, Investimentos e Banking (em andamento) pela Universidade de São Paulo – USP.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>CPA-20</p> <p>CFG</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p>Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Cargo:</u> Diretora de Compliance, Risco e PLD.</p> <p><u>Funções:</u> (i) elaboração e revisão de políticas e manuais internos da BARU DTVM, bem como execução do programa de compliance; (ii) identificação, classificação e monitoramento dos riscos e controles da BARU DTVM; (iii) responsável por disseminar e assegurar a cultura de integridade, conformidade, riscos, controles, bem como observância ao código de ética e conduta e demais políticas da BARU DTVM, incluindo prevenção a fraude e lei anticorrupção; (iv) execução e aprimoramento dos controles de PLD; (v) aplicação de treinamentos para assegurar que todos os profissionais estejam atualizados em relação às normas e diretrizes emitidas pelos reguladores e autorreguladores, bem como às disposições previstas nas políticas da BARU DTVM; (vi) atendimentos aos órgãos reguladores; e (vii) responsável pelos processos de due diligence em fornecedores, contrapartes, emissores,</p>

	cotistas, entre outros, conforme exigência da regulamentação e autorregulamentação em vigor.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão de fundos de investimentos e distribuição dos fundos sob administração.
• datas de entrada e saída do cargo	De março de 2025 até o presente.
• nome da empresa	Griffin Securitizadora
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretora de Compliance  <u>Funções:</u> (i) elaboração e revisão de políticas e manuais internos da sociedade, bem como execução do programa de compliance; (ii) responsável por disseminar e assegurar a cultura de integridade, conformidade, controles, bem como observância ao código de ética e conduta e demais políticas da sociedade, incluindo prevenção a fraude e lei anticorrupção; (iii) execução e aprimoramento dos controles de PLD; (iv) aplicação de treinamentos para assegurar que todos os profissionais estejam atualizados em relação às normas e diretrizes emitidas pelos reguladores e autorreguladores, bem como às disposições previstas nas políticas da sociedade; (v) atendimentos aos órgãos reguladores; e (vi) responsável pelos processos de due diligence em fornecedores, contrapartes, entre outros, conforme exigência da regulamentação e autorregulamentação em vigor.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Securitizadoras de direitos creditórios
• datas de entrada e saída do cargo	De agosto de 2024 até o presente
• nome da empresa	Diagnóstico da América S.A - DASA
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Gerente Executiva de Produtos Digitais  <u>Funções:</u>  (i) liderança de squads voltadas para a parte de diagnóstico dentro do Nav, plataforma de saúde da Dasa para os pacientes.

	(ii) liderança de produtos de canal para pacientes Dasa, como agendamento de exames e vacinas, portal de resultados de exames, chatbot e atendimento humano por whatsapp, sites institucionais.
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Laboratórios clínicos, gestão de ativos intangíveis não-financeiros, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	De fevereiro de 2018 até abril de 2022.
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	A diretora responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item 8.5 acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	ICI – International Coach Institute; Fundação Getúlio Vargas – MBA em Finanças Corporativas; e Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Administração de Empresas
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretora de Intermediação, Distribuição e Suitability; Funções: responsável pela distribuição e coordenação de oferta de valores mobiliários.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração Fiduciária.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada em Setembro de 2025
• nome da empresa	Simpala Financeira - CFI
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Sócia <u>Função</u> : Não há qualquer participação funcional.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Financeira
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Dezembro de 2017 - Atualmente
• nome da empresa	Griffin Capital
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Sócia; <u>Função</u> : Não há qualquer participação funcional.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	Entrada: Outubro de 2018 - Atualmente
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Vinicola Monte Astral
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Cargo</u> : Sócia; <u>Função</u> : Participação em comitê de gestão operacional e estratégica
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	Entrada: Setembro de 2017 - Atualmente
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	Não se aplica, uma vez que a BARU DTVM não atua na atividade de gestão de recursos.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não se aplica.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica.
<b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de compliance é composta atualmente por 2 (dois) integrantes: (i) a Diretora de Compliance, Risco e PLD e (ii) 1 (um) analista de Compliance, Risco e PLD.

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de compliance da BARU DTVM tem como principais funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li> <li>(ii) Encaminhar pedidos de autorização, orientação, esclarecimento ou relatar ocorrências, suspeitas ou indícios de práticas contrárias às disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais normas aplicáveis à atividade da BARU para análise do Comitê de Compliance e PLD;</li> <li>(iii) Identificar possíveis condutas em desacordo com o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li> <li>(iv) Centralizar informações e realizar revisões periódicas dos processos de compliance, especialmente em casos de alterações nas políticas vigentes ou aumento no número de colaboradores;</li> <li>(v) Assessorar a gestão de negócios no entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas e analisando periodicamente as normas emitidas por órgãos competentes como a CVM e outros organismos similares;</li> <li>(vi) Elaborar um relatório anual listando as operações suspeitas comunicadas às autoridades competentes, nos termos da regulamentação em vigor;</li> <li>(vii) Submeter aos órgãos da alta administração da Sociedade, até o último dia útil de abril de cada ano, um relatório referente ao ano civil anterior, contendo: (a) conclusões dos exames realizados; (b) recomendações sobre eventuais deficiências, com cronogramas de saneamento, quando necessário; e (c) a manifestação do diretor responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las;</li> <li>(viii) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos nas atividades de todos os colaboradores, incluindo treinamentos periódicos conforme previsto no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li> <li>(ix) Avaliar todos os casos relacionados ao potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance</li> </ul>
--	--

	<p>estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou em outros documentos mencionados, além de analisar situações não previstas;</p> <p>(x) Garantir o sigilo de informantes de delitos ou infrações, mesmo quando não solicitado, exceto em casos que demandem testemunho judicial;</p> <p>(xi) Solicitar, sempre que necessário, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais para análise de questões específicas; e</p> <p>(xii) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam caracterizar "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.</p> <p>Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da BARU DTVM, disponível em seu website.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e procedimentos da área de compliance estão detalhados nas políticas internas, especialmente no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da BARU DTVM, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de compliance, (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.</p> <p>Além disso, a BARU DTVM adota Política de Contratação de Prestadores de Serviço para a supervisão dos terceiros contatados, na qual estão descritos os processos adotados, tais como: (i) realização de due diligence previamente à contratação; (ii) monitoramento dos prestadores de serviço seguindo uma classificação baseada em risco.</p> <p>Para auxiliar nas atividades de controle, a BARU DTVM possui ferramenta interna.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de compliance, riscos e PLD atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de administração fiduciária. A remuneração da área de compliance, risco e PLD não está subordinada à performance dos produtos administrados pela BARU DTVM, e a Diretora de Compliance, Risco e PLD não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da BARU.</p>

<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	Item facultativo para administradores fiduciários.
a. quantidade de profissionais	Item facultativo para administradores fiduciários.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Item facultativo para administradores fiduciários.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Item facultativo para administradores fiduciários.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Item facultativo para administradores fiduciários.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, sendo a Diretora de Escrituração, Custódia e Controladoria , 1 (um) gerente e 1 (um) analista.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A BARU DTVM conduz suas atividades de custódia e escrituração por meio de sistemas informatizados integrados às centrais depositárias, entidades registradoras e câmaras de liquidação, garantindo a rastreabilidade e a conciliação diária das posições de investidores e emissores. Os sistemas adotados possuem mecanismos de autenticação individualizada de usuários, trilhas de auditoria, segregação lógica de acessos e política de backup periódico em nuvem, assegurando a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações.</p> <p>As rotinas operacionais abrangem a validação e a liquidação física e financeira de operações, a guarda eletrônica e física de ativos, o registro e a atualização de contas de custódia e escrituração, o monitoramento de eventos sobre os ativos, bem como o tratamento das instruções de movimentação recebidas de investidores, administradores fiduciários e gestores. Todas as movimentações são registradas nos sistemas competentes e conciliadas diariamente, sendo</p>

	<p>eventuais divergências reportadas à área de compliance e sanadas de forma rastreável.</p> <p>Os procedimentos de controle incluem a segregação obrigatória das posições próprias e de terceiros, a restrição de acesso às informações apenas a colaboradores autorizados, a gravação e arquivamento de comunicações relevantes pelo prazo mínimo de cinco anos e a adoção de políticas específicas de segurança cibernética.</p>
a. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	<p>A área de Escrituração, Custódia e Controladoria é composta pela Diretora de Custódia e Escrituração, profissional com mais de 15 (quinze) anos de experiência no mercado de capitais, tendo trabalhado em renomados escritórios de advocacia focados na área, bem como em diversas corretoras de grande relevância no mercado.</p> <p>Adicionalmente, a área também é composta por profissionais com muitos anos de experiência no mercado de capitais, com atuação voltada às áreas de custódia e controladoria e, inclusive com passagens por bancos de grande porte.</p>
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo a Diretora de Intermediação, Distribuição e Suitability e 1 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Conforme descrito no Manual Operacional de Distribuição e na Política de Suitability da BARU DTVM, as atividades consistem, inclusive, mas sem limitação, no recebimento e operacionalização das ordens de aplicação e resgate, bem como análise de documentos de investidores (cadastro), inclusão de seus dados em banco de dados proprietário, verificação da adequação dos investimentos efetuados/pretendidos ao perfil do investidor (suitability), atualização cadastral e de perfil de investidor, trocas de informações com a CVM no âmbito das ofertas públicas que sejam coordenadores.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Com periodicidade mínima anual, é aplicado o treinamento para atualização dos colaboradores. Sempre que necessário, a BARU DTVM contrata instituições de mercado para ministrar treinamentos para aprofundamento dos conhecimentos do time em relação aos processos de

	cadastro, suitability e distribuição de cotas de fundos administrados pela BARU DTVM.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Os documentos relacionados ao cadastro (ficha cadastral) e o questionário para identificar o perfil do investidor são armazenados no banco de dados em nuvem da BARU DTVM, os quais contam com backup diário. Vide Manual Operacional de Distribuição e Política de Suitability para maiores detalhes.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A BARU DTVM conta com o sistema de mercado Sinqia, para o controle efetivo de suitability de seus clientes aos produtos investidos. Após o cadastro inicial de cada investidor, bem como sua aprovação pela área de compliance, risco e PLD, a rotina de verificação de suitability de cada cliente é executada diariamente, de forma a garantir a aderência dos investidores aos produtos investidos, bem como, em caso de necessidade, é solicitado aos investidores eventuais termos de ciência de desenquadramento dos produtos ao seu perfil de investimento.</p> <p>Em caso de desenquadramento do investidor em relação ao seu perfil de risco, o mesmo será contatado pelo Diretora de Intermediação, Distribuição e Suitability para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Revisão do questionário de suitability; ou</li> <li>(ii) Assinatura do Termo de Desenquadramento caso deseje manter os investimentos realizados apesar de não estarem aderentes ao seu suitability.</li> </ul> <p>As rotinas detalhadas estão descritas no Manual Operacional de Distribuição e Política de Suitability.</p>
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de administração fiduciária, a remuneração da BARU DTVM se dará por meio da cobrança de taxas de administração que poderá variar entre 0,1% e 1% do patrimônio líquido, ressalvada a possibilidade de desvios, considerando a natureza e tamanho da carteira em questão, com um valor mínimo mensal variando conforme a tese de investimento do Fundo.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita	

total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Item não aplicável, tendo em vista que a BARU obteve recentemente a autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e ainda não exerce atividade de administração fiduciária.
b. taxas de performance	Item não aplicável, tendo em vista que a BARU obteve recentemente a autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e ainda não exerce atividade de administração fiduciária.
c. taxas de ingresso	Item não aplicável, tendo em vista que a BARU obteve recentemente a autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e ainda não exerce atividade de administração fiduciária.
d. taxas de saída	Item não aplicável, tendo em vista que a BARU obteve recentemente a autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e ainda não exerce atividade de administração fiduciária.
e. outras taxas	Item não aplicável, tendo em vista que a BARU obteve recentemente a autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e ainda não exerce atividade de administração fiduciária.
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A BARU DTVM, previamente à contratação de terceiros, realiza uma diligência prévia da instituição, com objetivo de verificar sua adequação aos requisitos legais e regulatórios, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados.</p> <p>São solicitadas informações e documentos, que incluem o preenchimento do questionário da ANBIMA de Due Diligence no caso de atividades sujeitas à supervisão e regulamentação pela ANBIMA, e avaliação reputacional da empresa, pesquisa</p>

	<p>por processos administrativos e judiciais, pesquisa em listas de sanções e outras listas relacionadas a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento de armas de destruição em massa.</p> <p>Concluído o processo de diligência prévia acima descrito, a área de compliance verifica a suficiência e adequação das informações e documentos prestados, levando em consideração como principais critérios o porte da empresa contratada, o volume de transações e a criticidade dos serviços a serem prestados.</p> <p>Em conjunto com a diligência acima, classificamos as instituições com relação a seu nível de risco (baixo, médio, alto).</p> <p>Após seleção e contratação de terceiros conforme procedimento acima disposto, a área de compliance realiza o acompanhamento dos terceiros contratados por meio de avaliações periódicas onde são verificadas as informações reputacionais da empresa, para verificação de eventual mudança, e a efetividade e a qualidade dos serviços prestados junto aos Colaboradores das áreas que trabalham diretamente com tal prestador de serviço.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Não aplicável. Item facultativo ao administrador fiduciário.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A BARU DTVM, como norma geral, proíbe a realização de acordos de Soft Dollar, o que inclui tanto pagamentos quanto recebimentos provenientes ou destinados a instituições financeiras, gestoras de recursos e administradores fiduciários, conforme o caso, assessores de investimentos independentes, distribuidoras e qualquer outro tipo de fornecedor e/ou prestador de serviços.</p> <p>Inobstante o acima, há exceções em que o recebimento de Soft Dollar é aceitável, desde que tal recebimento: (a) não afete a capacidade de decisão e a neutralidade da sociedade; (b) não seja imposta à sociedade e/ou aos fundos e classes para os quais há prestação de serviços nenhuma obrigação de</p>

	<p>reciprocidade; (c) os benefícios sejam direta ou indiretamente revertidos aos fundos e classes para os quais há prestação de serviços; e (d) no caso de corretoras, os valores sejam justificados pelo montante das comissões pagas a tais instituições.</p> <p>Para que acordo de Soft Dollar possam ser firmados pela BARU, além de ter que ser observados as regras e os princípios contidos acima, estes precisam ser claros e formalizados por escrito. É obrigação da BARU documentar os benefícios adquiridos por meio desses acordos e justificar a lógica por trás da celebração desses acordos.</p> <p>Ademais, tais acordos de Soft Dollar não podem criar obrigações de exclusividade ou de realização de um volume mínimo de transações com fornecedores, permitindo que a BARU mantenha sua independência para escolher e operar com qualquer fornecedor em prol dos melhores interesses de seus clientes.</p> <p>Em todas as situações, caberá à Diretora de Compliance e PLD a responsabilidade por autorizar previamente o recebimento de Soft Dollar, podendo, se necessário, submeter a situação para análise do Comitê de Compliance e PLD da BARU..</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A BARU DVTM possui um Plano de Continuidade dos Negócios implementado, o qual possui todas as condutas e procedimentos que devem ser observados pelos colaboradores da sociedade quando configurado um cenário extremo.</p> <p>Para tanto, a BARU DVTM conta com uma Equipe de Contingência (abaixo definida), que será a responsável pela ativação do Plano de Contingência ("<u>Plano</u>"), sempre que verificada alguma situação de contingência, sendo ainda a responsável pela fiscalização e monitoramento deste Plano:</p>

- Diretora de Compliance e PLD (Coordenadora de Contingência); e

- Diretor de Administração Fiduciária.

A Coordenadora de Contingência deverá ser procurada por qualquer Colaborador da BARU DTVM em caso de dúvidas e/ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre os procedimentos descritos no Plano.

Assim, com o propósito de atender integralmente as disposições expedidas pela ANBIMA e assegurar o atendimento as necessidades essenciais para a manutenção dos serviços/atividades da BARU DVTM, estabeleceu-se uma estrutura fundamental em termos físicos, tecnológicos e de recursos humanos, juntamente com protocolos que devem ser implementados sempre que uma situação seja reconhecida como uma contingência, visando a continuidade das operações da BARU DVTM, sendo eles: (i) Recursos Humanos; (ii) Aspectos Tecnológicos; e (iii) Espaço Físico.

A Coordenadora de Contingência deverá informar imediatamente aos Colaboradores de que a BARU DVTM se encontra em cenário de contingência, devendo orientar cada profissional em como prosseguir diante dessa situação, que poderá ser realizada através de ligações telefônicas, e-mail e/ou qualquer outro meio que seja possível a comunicação.

Caso o cenário de contingência impeça que sejam mantidas as operações da BARU DVTM em seu ambiente físico, e em linha com as orientações indicadas acima, os Colaboradores deverão desempenhar as suas atividades através de home office.

Anualmente, a Coordenadora de Contingência deverá realizar um teste de contingência, o qual envolve a simulação de uma situação de crise ou contingência para avaliar a resposta da Coordenadora diante do ocorrido

<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O gerenciamento do risco de liquidez é realizado em conjunto com o gestor de recursos contratado e consiste, inclusive, em: (i) compatibilizar os prazos de aplicação, resgate e/ou amortização, previsto no regulamento do fundo de investimento, de acordo com a política de investimento e objetivo do fundo; (ii) avaliar os prazos de vencimento dos ativos que compõem a carteira do fundo vis-à-vis à liquidez existente e volume e comportamento de solicitações de aplicação, resgate ou amortização, conforme o caso.</p> <p>Além disso, os riscos inerentes aos fundos de investimentos são acompanhados pela BARU e pelo gestor contratado, no conforme suas competências, garantindo a adequação da carteira do fundo e a tempestividade na tomada de ações e divulgação de informações. As informações de liquidez são usadas para estimar o impacto de zeragem e o tempo de desarticulação de cada estratégia, tanto em regimes ordinários quanto em cenários de estresse.</p> <p>É importante destacar que o impacto potencial de liquidez é avaliado respeitando a estrutura do passivo dos fundos, com uma abordagem conservadora para evitar distorções causadas por resgates em cascata. Todas as estratégias são dimensionadas individualmente, levando em consideração as particularidades de seus mercados de referência, o que contribui para uma gestão prudente e eficaz dos riscos associados aos fundos de investimentos.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>As atividades de distribuição de cotas de fundos sob administração da Baru DTVM são reguladas pela norma do Banco Central do Brasil e, neste sentido, este item não é aplicável.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p><a href="http://www.barudtvm.com">www.barudtvm.com</a></p>

<b>11. Contingências<sup>6</sup></b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a BARU DTVM seja parte.
a. principais fatos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a BARU DTVM seja parte.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a BARU DTVM seja parte.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo,	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a BARU DTVM tenha figurado no polo passivo.

<sup>6</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a BARU DTVM tenha figurado no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a BARU DTVM tenha figurado no polo passivo.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	Vide Anexo II.

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	

f. títulos contra si levados a protesto	
--	--

**Anexo I ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica**

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente, o Sr. Marcelo Alves Varejão, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG n. 171.024-3 emitida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 055.383.047-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.254, cj 41, Itaim Bibi, CEP 04.531-912 e Paula Benedetti Rutzen, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Leitão, nº 97, apartamento 72, Pinheiros, CEP 05.414-025, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5101332384 emitida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.862.150-57 declaram e garantem que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Barú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Atenciosamente,

*Marcelo Alves Varejão*

*Paula Benedetti Rutzen*

---

**Marcelo Alves Varejão**

---

**Paula Benedetti Rutzen**

Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

Diretora responsável pela implementação e  
cumprimento de regras, procedimentos e  
controles internos e da Resolução CVM nº 21

**Anexo II ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica**  
**DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO**

Marcelo Alves Varejão, inscrito no CPF sob o nº 055.383.047-36, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., declaro que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

*Marcelo Alves Varejão*

---

Marcelo Alves Varejão  
Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

## BARU I Formulário de Referência I Darmont Advogados I versão limpa I 03.10.2025.pdf

Documento número #8bf69cd6-d35b-4e3e-988d-5bd83672d8c8

Hash do documento original (SHA256): 31d8b29ac15b8c34110447ff0ce3f3a7934cce2b1b9cfa2f79ca914b6ab69b0a

### Assinaturas

✓ **Marcelo Alves Varejão**

Assinou em 03 out 2025 às 21:21:41



Marcelo Alves Varejão

✓ **Paula Benedetti Rutzen**

Assinou em 03 out 2025 às 21:30:07



Paula Benedetti Rutzen

### Log

- 03 out 2025, 21:09:33 Operador com email formalizacao@darmonthadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4aba-bac6-a14bb775d357 criou este documento número 8bf69cd6-d35b-4e3e-988d-5bd83672d8c8. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2025 (16:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 out 2025, 21:12:43 Operador com email formalizacao@darmonthadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4aba-bac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.varejao@buritiinvestimentos.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Alves Varejão.
- 03 out 2025, 21:12:43 Operador com email formalizacao@darmonthadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4aba-bac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: rutzenpaula@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Benedetti Rutzen.
- 03 out 2025, 21:21:41 Marcelo Alves Varejão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.varejao@buritiinvestimentos.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo eeef63(...), vide anexo manuscript\_03 out 2025, 21-20-45.png. IP: 189.62.149.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56146505055067 e longitude -46.68313116519732. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 03 out 2025, 21:30:07 Paula Benedetti Rutzen assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rutzenpaula@gmail.com. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e3fb78(...), vide anexo manuscript\_03 out 2025, 21-27-29.png. IP: 189.62.148.141. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56373332058408 e longitude -46.6799263118549. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 out 2025, 21:30:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8bf69cd6-d35b-4e3e-988d-5bd83672d8c8.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8bf69cd6-d35b-4e3e-988d-5bd83672d8c8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Marcelo Alves Varejão

Assinou o documento em 03 out 2025 às 21:21:41

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo eeef63(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Marcelo Alves Varejão". The signature is enclosed in a dashed rectangular border. There is a faint watermark in the background that says "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "03/10/2025 21:21:41".

Marcelo Alves Varejão  
manuscript\_03 out 2025, 21-20-45.png

## Paula Benedetti Rutzen

Assinou o documento em 03 out 2025 às 21:30:07

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e3fb78(...)



Paula Benedetti Rutzen  
manuscript\_03 out 2025, 21-27-29.png